

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota
00002890

Data e Hora de Emissão
29/10/2025 11:48:00

Código de Verificação
9000d3c4

PRESTADOR DE SERVIÇOS
Nome/Razão Social: **JRA COMUNICACOES LTDA**
CPF/CNPJ: **03.975.604/0001-41**
Endereço: **RUA MANOEL INACIO DE SOUZA, Nº1409 - BAIRRO SANTA FE - CEP:79021-190**
Município: **CAMPO GRANDE** UF: **MS**
Inscrição Municipal: **0002149400-3**
CEP: **79021-190**

TOMADOR DE SERVIÇOS
Nome/Razão Social: **CÂMARA MUNICIPAL DE SONORA**
CPF/CNPJ: **24.659.161/0001-50**
Endereço: **RUA ADALBERTO BOZOKI, Nº305 - BAIRRO CENTRO - CEP:79415-000**
Município: **SONORA** UF: **MS** E-mail: **assessoria@camarasonora.ms.gov.br**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição: REFERENTE À VEICULAÇÃO EM CARRO DE SOM E MÍDIAS DE RÁDIO E SITES DAS CAMPANHAS "SITE DO LEGISLATIVO / SONORA NAS REDES SOCIAIS / PARTICIPE DAS SESSÕES 2025" E PRODUÇÃO DE ÁUDIOS E SOM PARA AS SESSÕES NO MÊS DE OUTUBRO DE 2025. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME OBJETO DO CONTRATO 014/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 010/2023 – TOMADA DE PREÇOS 001/2023 – 2º TERMO ADITIVO. PAGAMENTO POR DEPÓSITO BANCÁRIO: CAIXA ECONÔMICA – AG: 0017 / OP: 003 / CC: 00001944-2 OU VIA PIX/CNPJ: 03975604000141. VALOR SEM RETENÇÃO DE IMPOSTOS NA FONTE. REGULAMENTO PARA SIMPLES NACIONAL. EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL. FAVOR NÃO RETER OS IMPOSTOS DO ISS E IMPOSTO DE RENDA (IR) DESTA NOTA FISCAL. ESTE IMPOSTO DEVERÁ SER RECOLHIDO NA SEDE DA PRESTADORA CONFORME LEGISLAÇÃO FEDERAL: LEI COMPLEMENTAR 116 ARTIGO 3º E LEI COMPLEMENTAR 123 ART 21 – ALTERADA PELA 128 ARTº 21 ITEM 4 PARÁGRAFO 4º - ALÍQUOTA DE 2% DO SIMPLES E DISPÕE SOBRE A DISPENSA DE RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA NA FONTE SOBRE AS IMPORTÂNCIAS PAGAS OU CREDITADAS A PESSOAS JURÍDICAS INSCRITAS NO REGIME ESPECIAL UNIFICADO DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES DEVIDOS PELAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (SIMPLES NACIONAL), E ALTERA O ART. 3º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SRF Nº 480, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2004 , E O ART. 3º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SRF Nº 459, DE 18 DE OUTUBRO DE 2004 . ALTERADA PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1.234, DE 11 DE JANEIRO DE 2012.

Tributável	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$
SIM	DESCONTO PADRÃO DE AGÊNCIA	1	7.000,00	7.000,00
SIM	FORNECEDORES DE MÍDIA E PRODUÇÃO	1	28.000,00	28.000,00

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

PIS (0,0000%):	COFINS (0,0000%):	INSS (0,0000%):	IR (0,0000%):	CSLL (0,0000%):
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 35.000,00

Valor Total das Deduções:	Base de Cálculo:	Aliquota:	Valor do ISS:
R\$ 28.000,00	R\$ 7.000,00	4,00%	R\$ 280,00

OUTRAS INFORMAÇÕES
Mês de Competência da Nota Fiscal: 10/2025
Recolhimento: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR
Prestador optante Simples Nacional e sua alíquota é 4,00%.
CNAE: 731140000

Local da Prestação do Serviço: CAMPO GRANDE/MS
Tributação: TRIBUTÁVEL S.N.
Descrição da Atividade: Agencias de publicidade